

LEI MUNICIPAL N° 295/2019

"Autoriza a cessão do uso de bem imóvel do município à empresa IMPERCOMEX LTDA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aprovou e eu, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder através de Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, o imóvel abaixo descrito à empresa IMPERCOMEX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.246.740/0001-08. O imóvel possui as seguintes características: "um terreno urbano, com superfície de 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), com benfeitorias, situado na Avenida Davi Alves Silva, bairro Ivanildo Junior, com as seguintes medidas. Medindo 30,00 metros de frente, e 30 metros de fundo, lateral direito medindo 40,00 m e lateral esquerda 40,00 m.

Art.2º - A cessão é feita pelo prazo de quatro (04) meses, de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período ou ate terminar o contrato de prestação de serviços com o município.

Art.3° - A área acima descrita destina-se a abrigar as instalações da empresa IMPERCOMEX LTDA, para fabricação de bloquetes e meios fios.

Art.4º - o desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta lei, bem como não havendo prorrogação do Termo de Cessão de Uso, importará na rescisão pura e simples da presente concessão, por lei, Decreto ou via judicial, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel cedido, independente de qualquer notificação ou aviso.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Davinópolis/MA.